

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Prática Extensionista RELATÓRIO FINAL (1º Semestre/2025)

CURSO: Direito - Direito Digital	
TÍTULO DO PROJETO/AÇÃO: Stalking Virtual: Desafios Jurídicos e Proteção da Privacidade na Era Digital	
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 1º Semestre de 2025	
Data Início: 21 de fevereiro de 2025	Data Término: 20 de junho de 2025
EQUIPE:	
Nome completo	Curso/matricula/e-mail
Alan dos Santos Aguiar - Direito - 2313180000134 - alan.santos2411@gmail.com	
Amanda Pereira Oliveira - Direito - 2113180000006 - amandap.ccpv@gmail.com	
Denis Gomes Pedrosa - Direito - 2313800000061 - pedrosa.denis@gmail.com	
Geordana Amorim de Melo - Direito e Tec. Serv. Jur. e Not. - 2327200000025 - amorimgeordana@gmail.com	
Geovanna Lemos da Rocha - Direito e Tec. Serv. Jur. e Not. - 2327200000025 - geovannaestudantee@gmail.com	
Giovanna Louise Medeiros Portela - Direito - 2123180000034 - louisegiogio67@gmail.com	
Matheus Cezar Soares Alencar - Direito - 2413180000182 - matheuscezale@gmail.com	
Karlos Marques dos Santos - Direito - 2327200000014 - karlos.sufis@gmail.com	
Thamara Ribeiro Matos - Direito - 2123180000010 - thamara.matos@gmail.com	

PROFESSOR (A) ARTICULADOR (A) (orientador (a)): Alberto Carvalho Amaral
INSTITUIÇÃO PARCEIRA: Defensoria Pública do Distrito Federal
PÚBLICO-ALVO: Mulheres que se faziam presente no evento Dia da Mulher, ocorrido no dia 02/06/2025, na Defensoria Pública do Distrito Federal, para realização de consultas, exames, serviços odontológicos, corte de cabelo, dentre outros serviços gratuitos oferecidos às mulheres.
RESUMO

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

O projeto tratou de apresentar ao público feminino presente no evento Dia da Mulher, ocorrido na Defensoria Pública do Distrito Federal em 02/06/2025, informações quanto ao tema Stalking Virtual, como se proteger e denunciar, abordando conceito, marcos legais, cuidados, consequências, rede de apoio e proteção, formas de prevenção e locais de denúncia e apoio.

RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que através das cartilhas com todos esses informativos da legislação pertinente nesta modalidade de assédio, consigamos gerar um novo pensamento aos usuários em ambiente digital para que, em primeiro momento, se informem sobre o tema e suas consequências, saibam as formas de prevenção e cuidados necessários para prevenção, bem como onde procurar apoio/ajuda e locais onde denunciar.

Quantidade de beneficiários (estimativa)

Efetuamos conversas de conscientização e entrega de cartilha informativa sobre o tema Stalking Virtual, com foco em como identificar e se proteger com cerca de 40 mulheres. Indiretamente, foram beneficiadas 200 pessoas.

Observações:

ANEXOS AO RELATÓRIO:

Reuniões em sala de aula:

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022



Cartilha informativa:

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Realização:
Centro Universitário Processus
Defensoria Pública do Distrito Federal

STALKING VIRTUAL

QUANDO A PERSEGUIÇÃO ACONTECE ONLINE: ENTENDA, PROTEJA-SE E DENUNCIE



VOCE SABE O QUE E STALKING VIRTUAL?

Você sente que está sendo observado nas redes? Recebe mensagens incômodas sem parar? Já teve fotos divulgadas sem permissão? Isso pode não ser só 'incômodo'; pode ser crime. O Stalking Virtual afeta a saúde emocional, a liberdade e a dignidade. Este material foi feito para te informar, proteger e orientar.

CONCEITO:

"É o conjunto de comportamentos de vigilância, assédio e perseguição sistemática, com o fim de intimidar, causar medo ou constrangimento à vítima, mesmo sem contato físico direto."
— André Estefam, Código Penal Comentado, 6ª ed.

O QUE E STALKING VIRTUAL?

Onde Acontece?	Comportamentos Comuns
Redes sociais	Mensagens repetidas sem consentimento
Aplicativos de mensagens	Criação de perfis falsos para vigiar
E-mails	Divulgação de fotos e dados pessoais
Monitoramento via GPS ou perfis falsos	Espionagem disfarçada por apps e redes

O QUE DIZ A LEI?

Lei 14.132/2021 – Código Penal Brasileiro
"Perseguir alguém, reiteradamente, ameaçando sua liberdade ou integridade física/psicológica, inclusive por meios digitais." – Pena: Reclusão de 6 meses a 2 anos + multa.

MARCO CIVIL DA INTERNET – LEI 12.965/2014:

- Art. 7º: Garante a inviolabilidade da intimidade e da vida privada
- Art. 10 e 11: Proteção dos dados pessoais e registros

O CUIDADO MESMO SEM VIOLENCIA FISICA:

- O cyberstalking pode gerar ordens judiciais de afastamento, proibição de contato e medidas protetivas.
- O descumprimento dessas ordens pode resultar em prisão preventiva.



O stalker virtual age como uma sombra digital: silencioso, invasivo e persistente. Não deixa marcas físicas, mas afeta profundamente a segurança emocional e a liberdade da vítima.

CONSEQUENCIAS PSICOLÓGICAS PARA AS VITIMAS

O impacto vai além da tela. O medo constante, a sensação de estar sendo vigiado, a angústia de ser exposto ou controlado online afetam a saúde mental profundamente.

Algumas vítimas relatam:

- Ataques de pânico ao receber notificações.
- Sensação de aprisionamento mesmo dentro de casa.
- Isolamento social e dificuldade de manter relacionamentos.

"Você tem direito à paz também no ambiente digital. Não é exagero, não é frescura. É proteção. É justiça."

O SILENCIO NAO E A UNICA OPCAO

Você não está sozinho(a). Milhares de pessoas passam por experiências semelhantes todos os dias e encontram resistência, dúvidas ou culpa. Mas o erro não está em quem sofre, e sim em quem persegue, intimida e invade. Se algo te causa medo, vergonha ou te faz se calar, é sinal de que precisa ser interrompido.

Procurar ajuda é um ato de coragem, não de fraqueza.

REDE DE APOIO: PROCURE QUEM PODE TE PROTEGER

- Converse com alguém de confiança (amigo, familiar, professor, líder religioso);
- Documente tudo — prints, áudios, links, datas e nomes;
- Não enfrente a situação sozinho(a).
- Acesse canais oficiais e busque apoio legal e psicológico.

DICA IMPORTANTE PARA PREVENÇÃO DIGITAL

- Configure sua privacidade nas redes sociais: limite quem vê seus stories, quem pode comentar ou enviar mensagens.
- Evite expor rotina e localização em tempo real.
- Desconfie de perfis novos com poucas informações, especialmente se enviarem mensagens insistentes ou perguntas pessoais.
- Desconfie de elogios exagerados ou discursos de urgência emocional (ex: "só você me entende", "sinto que te conheço", "não posso viver sem te ver online").

DENUNCIAR E UM ATO DE RESPEITO

Falar sobre o que você viveu é começar a se libertar do medo. Buscar justiça é construir um ambiente digital mais seguro para todos.

A internet é um espaço público. Respeito, privacidade e dignidade também valem aqui.

PRECISANDO DE AJUDA? PROCURE:

- Aplicativo Direitos Humanos Brasil (MDH)
- Disque 180 – Central de Atendimento à Mulher
- Delegacias Especializadas em Crimes Cibernéticos
- SaferNet: www.safernet.org.br

DIGNIDADE NÃO SE APAGA



DE NOVO... EU JÁ BLOQUEI ESSE NÚMERO

EU TENHO MEDO ATÉ DE ABRIR MINHAS REDES

ISSO É STALKING. NÃO É SUA CULPA. VOCÊ PODE DENUNCIAR.

MAS SERÁ QUE VÃO ACREDITAR EM MIM?

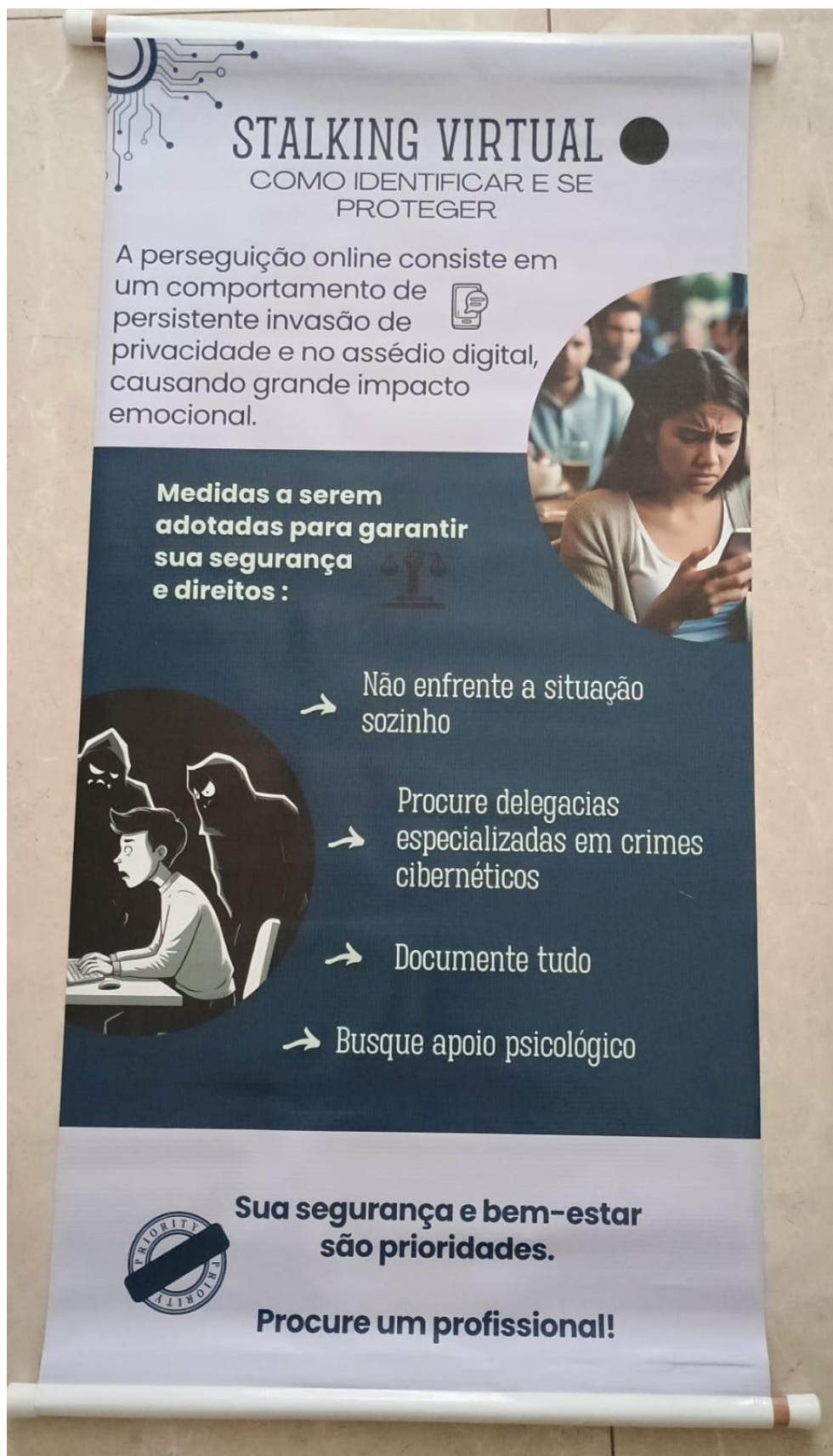
ELA DECIDIU AGIR.

ATENDIMENTO A VITIMAS DE VIOLENCIA DIGITAL

VOCÊ TEM DIREITOS

NA INTERNET DA FORA DELA, O SEU DIREITO DE EXISTIR EM PAZ É INEGOCIÁVEL

Banner:



STALKING VIRTUAL ●
COMO IDENTIFICAR E SE
PROTEGER

A perseguição online consiste em um comportamento de persistente invasão de privacidade e no assédio digital, causando grande impacto emocional.

Medidas a serem adotadas para garantir sua segurança e direitos :

- Não enfrente a situação sozinho
- Procure delegacias especializadas em crimes cibernéticos
- Documente tudo
- Busque apoio psicológico

Sua segurança e bem-estar são prioridades.

Procure um profissional!



Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Apresentação em sala de aula:



Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Dia do evento externo:



Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Entrega das cartilhas / folder:



Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022



Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Professor(a) articulador(a)

Coordenador(a) de Curso

Coordenador(a) de Extensão